

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

Número do dia Cr\$ 0,50

Número atrasado do ano corrente... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

Decreto-lei n. 14.184, de 14 de Setembro de 1944

Subordina o Aeroporto de São Paulo à Diretoria de Viação da Secretaria da Viação e Obras Públicas e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 4º, V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1º — Fica o Aeroporto de São Paulo diretamente subordinado à Diretoria de Viação da Secretaria de Viação e Obras Públicas.

Artigo 2º — O Aeroporto de São Paulo será administrado por funcionário designado pelo Secretário da Fazenda, que perceberá a gratificação de função, a que se refere o artigo seguinte.

Artigo 3º — Fica instituída na Tabela IV (Funções Gratificadas) da Parte Permanente do Quadro Geral, uma função gratificada de administrador chefe a que corresponderá a gratificação de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzados) anuais.

Parágrafo único — Essa função será exercida por funcionário designado pelo Secretário da Viação e a ela corresponderá o encargo de administrar o Aeroporto de São Paulo.

Artigo 4º — Ficam criados os seguintes cargos:

a) — na Tabela I (Cargos isolados de provimento em comissão), da Parte Permanente do Quadro Geral, 1 (um) de administrador, padrão K;

b) — na Tabela II (Cargos isolados de provimento efetivo), da Parte Permanente do Quadro Geral, 1 (um) de meteorologista, padrão H, e 4 (quatro) de assistente de tráfego, padrão J.

Parágrafo único — Os cargos a que se refere a letra "b" neste artigo são de provimento independente de concurso.

Artigo 5º — As despesas com a execução deste decreto-lei correrão por conta da verba n. 364.8.80.0 — Pessoal Fixo — consignada no orçamento de 1944, suplementada se necessário.

Artigo 6º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de setembro de 1944.

FERNANDO COSTA

Gonçalves Barbosa.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 14 de setembro de 1944.

Victor Caruso,

Diretor Geral.

Decreto N. 14.185, de 14 de Setembro de 1944

Classifica Coletarias das Rendas Estaduais.
O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e a vista do disposto no § 1º do artigo 6º do decreto-lei n. 11.340 de 21 de agosto de 1940.

Decreta:

Artigo 1º — Passam a ter a seguinte classificação as Coletarias das Rendas Estaduais abaixo, de acordo com as cifras orçamentárias de arrecadação em 1941, 1942 e 1943:

1ª Classe (7): — Araçatuba — Araraquara — Catanduva — Jundiaí — Lins — Presidente Prudente e Sorocaba;

2ª Classe (17): — Avaré — Birigui — Botucatu — Bragança — Jaboticabal — Jaú — Limeira Mirassol — Mogi das Cruzes — Monte Aprazível — Oitimpia — Piraju — Pompeia — Santo Amaro — São João da Boa Vista — Taubate e Valparaiso;

3ª Classe (35): — Americana — Araras — Assis — Bariri — Babedouro — Capivari — Cruzeiro — Guararapes — Itapira — Ituverava — Jacecet — Lençóis — Mococa — Novo Horizonte — Ourinhos — Paraguassu — Penápolis — Pindamonhangaba — Pinhal — Piraju — Pirassununga — Presidente Venceslau — Promissão — Rancharia — Regente Feijó — Santa Cruz do Rio Pardo — Santo Anastácio — São José dos Campos — São Manuel — São Vicente — Sertãozinho — Tatuí — Tietê — Tupã e Vera Cruz;

4ª Classe (40): — Andradina — Aparecida — Atibaia — Bananal — Bela Vista — Brotas — Caçapava — Campos do Jordão — Cândido Mota — Cerqueira Cesar — Cravinhos — Descalvado — Getulina — Guarulhos — Itajobi — Itararé — Itatiba — José Bonifácio — Juqueri — Leme — Martíropolis — Monte Alto — Monte Azul — Palmital — Paranaíba — Pereira Barreto — Pitangueiras — Potirenda — Quatá — Ribeirão Bonito — Santa Adélia — Santa Bárbara — Santa Rita — São Joaquim — São Pedro — São Roque — São Simão — Serra Negra — Socorro e Vila Real;

5ª Classe (31): — Águas da Prata — Anjal — Barra Bonita — Boa Esperança — Bocaina — Bocaiúva — Belém — Buri — Cajobi — Caminho Largo — Cunha — Dourado — Gramacho — Guará — Itaberá — Itai — Itanhaém — Itapuranga — Itanu — Itirapina — Joanópolis — Nazaré — Patrocínio do Sauipe — Pirambóia — Pontal — Porto Ferreira — Praia — Quedas — Rio das Pedras — Santa Bessa — São Bento do Sapucaí — Torrinha — Tremembé e Una.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1945.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 14 de setembro de 1944.

FERNANDO COSTA

Francisco D'Auria.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 14 de setembro de 1944.

Victor Caruso,

Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO

Decreto de 14 de Setembro de 1944, lavrado

NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO SECRETARIA DA AGRICULTURA

Nomeando para o Departamento da Produção Industrial da Secretaria da Fazenda, a Fazenda e Comércio em cargos criados pelo Decreto-lei n. 13.941, de 14 de abril de 1944:

de acordo com o parágrafo 1º do artigo 16, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 39 do de n. 13.941, citado,

ANTONIO AUGUSTO DE BARROS PENTEADO, para exercer o cargo em comissão de Diretor, padrão O;

de acordo com o parágrafo 1º do artigo 16, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o § 1º do artigo 39 do de n. 13.941, citado, ficando exonerados dos cargos d' que são ocupantes, efetivos, a partir da data em que tomarem posse dos cargos para que são nomeados por este Decreto,

ARCHITICLINO DOS SANTOS, Diretor, padrão J, efetivo da Escola Normal de Botucatu, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, para exercer o cargo de Técnico de Museu, padrão M; e HONORÍC DE SYLLOS, Assistente Jurídico, padrão L, efetivo da Diretoria Geral do Departamento de Educação da Secretaria da Educação e Saúde Pública, para exercer o cargo de Consultor Jurídico, padrão N;

de acordo com o inciso II do artigo 16, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o § 1º do artigo 39 do de n. 13.941, citado,

ROBERTO PIJAR DO AMAPAL, para exercer o cargo de Técnico Industrial, padrão K.

FAZENDA

Decreto de 14-9-1944

Aposentadoria:

Fábio Rocha, auxiliar de fiscalização de 1.ª classe, padrão F, da Secretaria da Fazenda, a partir de 30 de julho de 1944, nos termos do artigo 167, combinado com os artigos 193, item IV, e 195, item I, do Decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941.

Exonerações:

A pedido, nos termos da letra "a" do § 1º do artigo 93 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941: Armando Leite de Araujo Teixeira do cargo de 5.º escriturário, padrão D, da Secretaria da Fazenda; Ascleyades Reis Garcia do cargo de 3.º escriturário, padrão E, da Secretaria da Fazenda;

Daisy Martins de Abreu do cargo de 5.º escriturário, padrão D, da Secretaria da Fazenda; Jacomo Cirillo do cargo de 4.º escriturário, padrão D, da Secretaria da Fazenda;

Judith Ibrahim do cargo de 5.º escriturário, padrão D, da Secretaria da Fazenda;

Maria Luiza Nicolini do cargo de 4.º escriturário, padrão D, da Secretaria da Fazenda;

Maria Magdalena de Oliveira do cargo de auxiliar de 13.ª categoria-praticante, padrão D, da Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda; Nelson Vieira da Silva do cargo de auxiliar de fiscalização de 2.ª classe, padrão I, da Secretaria da Fazenda;

Roberto Taliberti do cargo de 3.º escriturário, padrão E, da Secretaria da Fazenda; e

Sylvia Silveira Simões do cargo de 5.º escriturário, padrão D, da Secretaria da Fazenda.

Nos termos do artigo 5.º da Resolução n. 126 de 22 de maio de 1944, o dr. Carlos Alberto Vanzolini do cargo de assistente técnico do Diretor Geral da Secretaria da Fazenda, padrão N, por sido nomeado para o cargo de professor da 19.ª cadeira "Economia Política: Estatística Aplicada; Organizações Administrativas", da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, conforme Decreto de 2 de agosto de 1944, publicado no "Diário Oficial" de 24 de agosto de 1944.

Retificação de decreto:

A vista do que consta do processo n. G-36050/43, foi retificado o Decreto de 1º de março de 1944 que demitiu, por abandono do cargo, nos termos do artigo 238, item I, do Decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, d. Lydia Rodrigues Rocha do cargo de 5.º escriturário de caixa econômica, padrão D, da Secretaria da Fazenda, para declarar que pelo referido Decreto, a citada funcionária é exonerada, a pedido, nos termos da letra "a" do § 1º do artigo 93 do referido Decreto-lei.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SID MENNucci

Diretor em comissão:

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYBO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Glória n. 358-364 - C. Postal, 231-B

Demissão:

Moacyr de Paula Ferraz do cargo de 4.º escriturário, padrão D, da Secretaria da Fazenda, a vista do que consta de processo de inquérito administrativo, por abandono do cargo, nos termos do artigo 238, item I, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Licenças:

Nos termos do artigo 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

Esau Villela de Andrade, 4.º escriturário da Secretaria da Fazenda, 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10 de agosto de 1944, para tratar-se;

Jose Duarte Moreira, ajudante de porteiro da Secretaria da Fazenda, 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de agosto de 1944, para tratar-se;

Mario Alves Braga, caixa de 3.ª classe da Secretaria da Fazenda, 120 (cento e vinte) dias, em prorrogação, para tratar-se;

Thomas John Norris, auxiliar de 1.ª categoria da Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda, 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de agosto de 1944, para tratar-se.

Apostilas:

Foi apostilado o decreto n. GA-14 de 11º de maio de 1944 pelo qual foi aposentado o sr. Paulo Alves de Lima, coletor de 5.ª classe da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 1944, nos termos do artigo 193, item II, combinado com o artigo 195, item II, do decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, para declarar que a referida aposentadoria é concedida nos termos do artigo 193, item IV, combinado com o artigo 195, item I, do citado decreto-lei 12.273.

Foi apostilado o título de nomeação datado de 17 de maio de 1939 pelo qual, nos termos do artigo 298 do decreto n. 10.197 de 17 de maio de 1939, foi nomeada d. Gessia Whitaker para o cargo de segundo escriturário da Secretaria da Fazenda, para declarar que o citado título se refere a d. Gessia Whitaker Monte.

Foi apostilado o decreto de 24 de janeiro de 1942, pelo qual foi nomeada, nos termos do art. 14 do decreto-lei n. 12.519, de 22 de janeiro de 1942, para o cargo de 5.º escriturário, a funcionária de caixa econômica d. Natercia Barroso, para declarar que a citada funcionária passa a assinar-se Natercia Barroso Dalforno.

Títulos Declaratórios de Proventos: Aposentados:

Cr\$ 7.680 — Aida Maragliano, adjunta do Grupo Escolar "Azevedo Junior", em Santos, a partir de 4 de agosto de 1939, ficando sem efeito a contar de 1º de novembro de 1939, o título expedido em outubro de 1939.

Cr\$ 6.600,00 — Almeirinha de Toledo Lima inspetora de alunos do Colégio Estadual de Campinas.

Cr\$ 6.600,00 — Carmosina Homem de Mello, adjunta do Grupo Escolar "Gabriel Ortiz" nesta Capital, ficando, sem efeito o título expedido em 10 de julho de 1941.

Cr\$ 10.440,00 — Elisa de Cerqueira Leite, adjunta do Grupo Escolar "Rodrigues Alves", nesta Capital.

Cr\$ 4.200,00 — Elisa Muller, servente do Grupo Escolar "Guilherme Kuhmann".

Cr\$ 6.600,00 — Eugenia Ayres da Silva, professora da Escola Mista do Bairro do Corrente, em Angatuba, a partir de 6 de fevereiro de 1944.

Cr\$ 12.300,00 — Francisco Crocco, investigador de 1.ª classe do Corpo de Investigadores da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 18 de março de 1944.

Cr\$ 14.400,00 — João Evangelista Guimaraes, funcionário da Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda, a partir de 27 de dezembro de 1943.

Cr\$ 21.600,00 — Joaquim Lino de Sampaio Alvim, chefe de secção do Departamento de Educação, da Secretaria da Educação e Saúde Pública.

Cr\$ 15.600,00 — José Barchitta, mestre geral, para as Escolas Industrial e de Mestria, da Escola Técnica Getúlio Vargas, nesta Capital, a partir de 16 de julho de 1944.

Cr\$ 12.140,00 — José de Andrade, adjunto do 2.º Grupo Escolar de São Caetano, em Santo André, a partir de 7 de março de 1944.

Cr\$ 10.800,00 — Juventina Marcondes, adjunta do Grupo Escolar "General Couto de Magalhães", nesta Capital.